

PORTARIA Nº 0413/2023 - GAB/SEMAs 15 DE MARÇO DE 2023.

Objetivo: Participar da 2ª Oficina de Lideranças da SEMAs e tratar de alguns assuntos pendentes e tirar dúvidas em alguns setores da SEMAs.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Paragominas/PA.

Destino: Belém/PA.

Período: 27/03 a 31/03/2023 – 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 5965138/ 1 – LUANA DANIELA SOARES DA SILVA - (COORDENADORA)

- 5914632/ 2 – EDSON VITOR SABAT CARDOSO JUNIOR - (MOTORISTA)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 915124

PORTARIA Nº 0484/2023 GAB-SEMAs

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº01/2008-AGE/PA;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/204751 NURE-PAR-SEMAs; RESOLVE:

I - Alterar o destino de viagem, na PORTARIA Nº 0278/2023-GAB/SEMAs de 14/03/2023, publicado no DOE nº 35.323 do dia 14/03/2023, que seria no município Capitão poço/PA, para o município de Ipixuna/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

LILIA MARCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 918317

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 041/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa AMBIPAR RESPONSE FLYONE AVIATION S/A, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2023 - SEGUP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de aeronaves de asas rotativas, a qual inclui 02 (duas) aeronaves com suas respectivas manutenções preventivas e corretivas e abastecimento por conta da Contratada, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nas ações de Segurança Pública em face do estado de emergência ambiental declarada nos Decretos nº 2.887 de 7 de fevereiro de 2023 e nº 2.907/2023 de 22 de fevereiro de 2023; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALESSANDRE ELIAS FRANCÊS BRITO, Matrícula Funcional nº 5130042, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 041/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o servidor JOSEMIRES REBELO PIRES, Matrícula Funcional nº 5755646, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao fiscal titular/presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o servidor LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL, Matrícula Funcional nº 422579, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao fiscal titular/presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato;

XII. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

XVI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

XVII. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

XVIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XIX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 24 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 919063

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 450/2023-SAGA
BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2023**

CONSIDERANDO: Processo: 2023/326554, e Memorando nº 16/2023 DIESP-SEGUP de 21.03.2023.

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 117/2023-SAGA de 20.01.2023, publicada no DOE nº 35.266 de 24.01.2023, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora THAIS BARROS COSTA, Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior, MF 57234926/3, 2022/2023 no período de 13.03 a 11.04.2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora 3º SGT BM FRANCILENE NAZARE BARROS DE SOUZA, MF 57189320, para responder pelo cargo de Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 918713

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 103 DE 24 DE MARÇO DE 2023

I - Autorizar o deslocamento das servidoras conforme abaixo, para o município de Marabá-PA, de 27 a 29/03/2023:

Servidor	Objetivo
Patricia Medeiros Miralha, matrícula nº 23221, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo.	Participar de Audiências Públicas.
Ester Mirian Pimentel de Oliveira, matrícula nº 307610, ocupante do cargo de Administrador.	

- Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidora, conforme o processo nº 2023/320736 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 104 DE 24 DE MARÇO DE 2023

I - Autorizar o deslocamento das servidoras conforme abaixo, para o município de Santarém-PA, de 30/03 a 01/04/2023:

Servidor	Objetivo
Patricia Medeiros Miralha, matrícula nº 23221, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo.	Participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - instrumento de escuta social.
Ester Mirian Pimentel de Oliveira, matrícula nº 307610, ocupante do cargo de Administrador.	

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidora, conforme o processo nº 2023/320860 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 918823

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 472/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e